

# RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



*“O Programa de Integridade consiste, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.” Artigo 4º da Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019.*



## Índice

1. Relatório de Conformidade do Programa de Integridade.....	3
2. GoiásFomento.....	3
3. Governança Corporativa e Políticas Públicas.....	3
3.1. Dos Administradores.....	4
3.2. Estrutura Organizacional e Organograma.....	4
3.3. Alinhamento ao Plano Governamental do Governo de Goiás.....	7
4. Estrutura de Controles Internos e Políticas Internas.....	7
4.1. Controles Internos e Compliance.....	7
4.2. Política de Gerenciamento de Risco.....	8
4.3. Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	9
4.4. Auditoria Interna.....	10
5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa.....	12
6. Comitês e Comissões.....	12
7. Política ou prática de remuneração dos administradores.....	13
8. Código de Ética, Conduta e Integridade.....	13
9. Controles Internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e Demonstrações Financeiras.....	14
9.1. Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras em 30/06/2019.....	14
9.2. Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras em 30/06/2019.....	15
10. Políticas de treinamentos.....	15
11. Canais de Comunicação e Denúncia - Ouvidoria.....	15
12. - Análise periódica de riscos e Mapeamento de Processos.....	16
13. Matriz de Risco.....	17
14. Licitações e Contratos administrativos.....	17
15. Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento.....	18
16. A efetividade do programa de integridade da GoiásFomento.....	18



## **1. Relatório de Conformidade do Programa de Integridade**

A GoiásFomento consolida neste documento informações requeridas no art. 6º, da Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a apresentação de relatório do perfil e relatório de conformidade do Programa de Integridade a fim de que o programa de integridade seja avaliado. Seguindo estas diretrizes, o presente Relatório de Conformidade, tem o objetivo de demonstrar como o Programa de Integridade está estruturado de forma a ser eficaz na prevenção a atos de corrupção, considerando os riscos específicos das atividades exercidas pela instituição.

## **2. GoiásFomento**

A Agência de Fomento de Goiás S/A é uma instituição financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 13.533/99 é regida pela Resolução nº 2.828/01, do Conselho Monetário Nacional – CMN e devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Seu objeto é fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Goiás na geração de emprego e renda. Suas principais atividades são: Concessão de operações de crédito com recursos próprios; operações de repasses do BNDES, FCO e FINEP e administração de Fundos Públicos, tais como: FOMENTAR, FUNMINERAL, FUNPRODUZIR e FUNBAN.

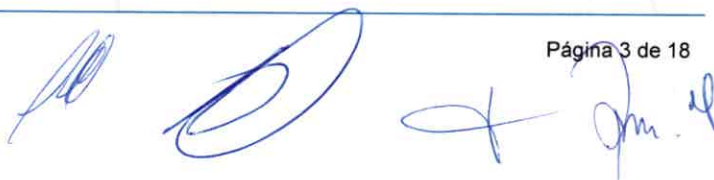
Atua como instrumento de execução de políticas públicas de desenvolvimento do Estado de Goiás e tem por objetivo estimular os investimentos produtivos, em infraestrutura econômica e social, contribuir para o crescimento sustentável, promover a geração e manutenção de empregos e renda, modernizar as estruturas produtivas, com aumento da competitividade estadual e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

## **3. Governança Corporativa e Políticas Públicas**

A Agência de Fomento de Goiás S.A. segue a Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, a Lei nº 13.303/16 que em seu art. 8º, incisos I, III e VIII, apresenta diversas obrigações às quais se submete a empresa, destacando-se:

- I - Explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim;
- II - Divulgação de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração.

Durante esses 19 (dezenove) anos de funcionamento, a GoiásFomento tem desempenhado suas funções de agente financeiro oficial de crédito do Estado de Goiás e promovido financiamentos para as microempresas, empresas de pequeno e médio portes, empreendedores individuais, autônomos do transporte de passageiros que somam mais de R\$ 600 (seiscentos) milhões de Reais e, como agente financeiro dos fundos estaduais como o PRODUZIR, FOMENTAR e FUNMINERAL, além de agente financeiro do BNDES e agente operador do Banco do Brasil no repasse de linhas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.



### 3.1. Dos Administradores

Os administradores da GoiásFomento (Alta Administração) estão comprometidos com o programa de integridade da instituição, bem como no combate às práticas de corrupção, suborno e lavagem de dinheiro. Este comprometimento é evidenciado no conjunto de princípios e valores que norteiam as atividades da GoiásFomento e que respeitam a legislação vigente no Brasil.

Em 2018 foi criado o Comitê de Elegibilidade, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais) e do Decreto Estadual nº 8.801/16, visando auxiliar o acionista majoritário da GoiásFomento, na verificação de conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

O Programa de Integridade da GoiásFomento visa todas as ações de prevenção a riscos de corrupção e ações de reação a condutas inadequadas. A área de Controles Internos e Compliance está estruturada e tem por objeto estabelecer diretrizes e procedimentos a serem seguidos por todos os colaboradores da GoiásFomento, de modo a assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, e a aderência às políticas, normas e procedimentos internos estabelecidos, e manter o sistema de controles internos alinhado com as melhores práticas, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a promover a eficiência e eficácia dos processos.

Dentre o conjunto de ações e normativas da GoiásFomento que evidenciam o compromisso da Alta Administração com o Programa de Integridade, destacam-se:

- I - Aprovação e acompanhamento das diretrizes do Programa de Integridade para área de Controles Internos e Compliance;
- II - Área específica para tratar dos Riscos Corporativos;
- III - Auditoria Interna com reporte ao Conselho de Administração;
- IV - Auditoria Independente das demonstrações contábeis e controles internos;
- V - Códigos de Ética, Conduta e Integridade;
- VI - Regimento Interno;
- VII - Comitê de Elegibilidade;
- VIII - Comissão Permanente de Licitações;
- IX - Comissão de Ética e Sindicância;
- X - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
- XI - Comitê de Crédito;
- XII - Comitê de Controle Interno e Conformidade;
- XIII - Regulamento das Atividades da Auditoria Interna; e
- XIV - Código de Compliance.

### 3.2. Estrutura Organizacional e Organograma

A Agência de Fomento de Goiás S/A tem por missão *“atuar com excelência na concessão de financiamento com foco no desenvolvimento e na redução das desigualdades sociais e regionais”*.

✓ **Nível Estratégico**

É constituída pelas seguintes unidades organizacionais:

- a) Assembleia Geral;
- b) CONSAD - Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;
- d) DIREX - Diretoria Executiva.

✓ **Nível Diretivo**

É constituída pela seguinte estrutura:

- a) PRESI - Presidência;
- b) DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira;
- c) DIROP - Diretoria de Operações.

✓ **Nível Operacional**

É constituída pela seguinte estrutura:

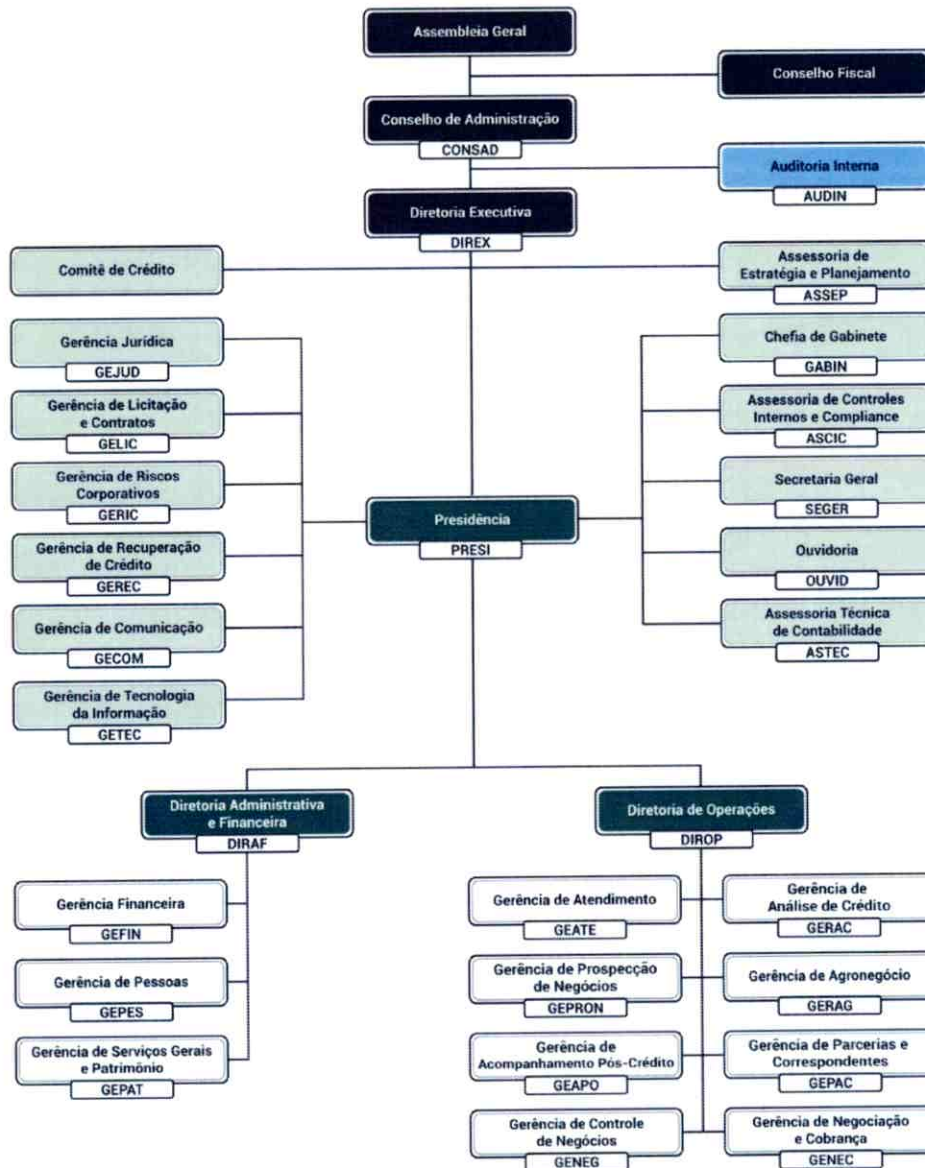
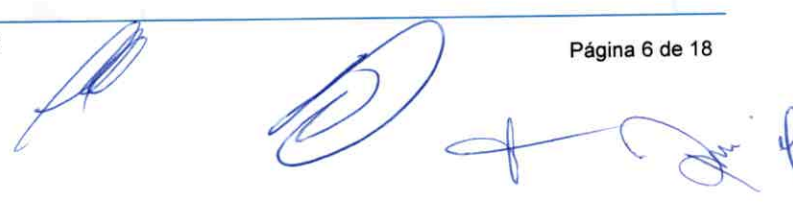
- a) AUDIN – Auditoria Interna;
- b) ASCIC – Assessoria de Controles Internos e Compliance;
- c) ASSEP – Assessoria de Estratégia e Planejamento;
- d) GECOM – Gerência de Comunicação;
- e) GERIC – Gerência de Riscos Corporativos;
- f) GEJUD - Gerência Jurídica;
- g) GELIC – Gerência de Licitação e Contratos;
- h) GABIN – Chefia de Gabinete;
- i) OUVID - Ouvidoria;
- j) SEGER – Secretaria Geral;
- k) ASTEC - Assessoria Técnica de Contabilidade;
- l) GETEC – Gerência de Tecnologia da Informação;
- m) GEREC – Gerência de Recuperação de Crédito;
- n) GERAC – Gerência de Análise de Crédito;
- o) GENEK – Gerência de Negociação e Cobrança;
- p) GERAG – Gerência de Agronegócios;
- q) GEATE – Gerência de Atendimento;
- r) GEPAC – Gerência de Parcerias e Correspondentes;
- s) GENEG – Gerência de Controle de Negócios;
- t) GEAPO – Gerência de Acompanhamento Pós-Crédito;
- u) GEPRON – Gerência de Prospecção de Negócios;
- v) GEFIN – Gerência Financeira;
- w) GEPES – Gerência de Pessoas; e
- x) GEPAT – Gerência de Serviços Gerais e Patrimônio.

## Organograma



## ORGANOGRAMA

Organograma instituído pela Resolução nº 003/2019 de 04/01/19, alterada pela Resolução nº 19/2019 de 30/08/2019 da Diretoria Executiva da GoiásFomento, com vigência a partir de 04/09/2019.

### 3.3. Alinhamento ao Plano Governamental do Governo de Goiás

A GoiásFomento desenvolve suas ações em consonância com o planejamento governamental, em especial nas ações constantes do **Programa de Competitividade e Atração de Investimentos**, inserido no Plano Plurianual de Investimentos 2015-2019, concedendo financiamentos com foco na geração e manutenção de emprego e renda.

Atua como executora das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social, em especial as de crédito ao setor produtivo, tanto com a utilização de recursos próprios e de fundos, quanto no repasse de recursos de outras instituições financeiras.

### 4. Estrutura de Controles Internos e Políticas Internas

A GoiásFomento está estruturada com as áreas de Assessoria de Controles Internos e Compliance, Gerência de Riscos Corporativos e Auditoria Interna, que monitoram, avaliam, gerenciam e fiscalizam, dentre outras normativas, a conformidade as políticas abaixo descritas:

- I - Política de Gerenciamento de Riscos (contemplando os riscos de Mercado; de Crédito; de Liquidez; e de Riscos Operacionais);
- II - Declaração de Apetite por Riscos;
- III - Política de Gerenciamento de Capital;
- IV - Política de Crédito Desenvolvimentista;
- V - Política de Controle de Acesso;
- VI - Política de Backup e Restauração de Arquivos;
- VII - Política de Responsabilidade Socioambiental;
- VIII - Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- IX - Política de Segurança Cibernética;
- X - Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XI - Política de Controles Internos e Conformidade (Compliance);
- XII - Política de Sucessão de Administradores;
- XIII - Política Institucional de Relacionamentos com Clientes e Usuários; e
- XIV - Política do Programa de Teste de Estresse.

#### 4.1. Controles Internos e Compliance

A GoiásFomento dispõe de estrutura de Controles Internos e Compliance, subordinada à Presidência. Tem por finalidade desenvolver atividades de assessoramento em ações e assuntos técnicos e institucionais considerados estratégicos para a GoiásFomento, realizar o mapeamento de processos, apresentar propostas de adequações dos fluxos e normativas internas visando a eficiência nos procedimentos e rotinas, elaborar instruções normativas de trabalho e monitorar as atividades relacionadas aos controles internos e conformidade (compliance) da instituição.

Em conformidade com a Resolução nº 2.554/99, anualmente é elaborado o Relatório de Controles Internos, contendo a descrição das atividades desenvolvidas no exercício anterior, os levantamentos dos pontos de controles contemplados em toda a instituição e planejamento de atividades a realizar no próximo exercício, conforme tabela a seguir:



PLANEJAMENTO DAS AÇÕES A REALIZAR NO EXERCÍCIO DE 2019			
PLANO	AÇÕES A REALIZAR	PRAZO	ÁREAS ENVOLVIDAS
1) Aplicação de Checklist Controles Internos.	Verificação dos controles internos, relativo ao exercício de 2018. No checklist referente ao ano de 2018, foram acrescentados novos pontos de controle referentes às atribuições de cada área em relação à Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de Serviços Financeiros, Política de Segurança da Informação e Política de Controles Internos e Conformidade (Compliance). Pontos de controle referente à Política de Responsabilidade Socioambiental, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Política de Gerenciamento do Risco Operacional, Política de Gerenciamento do Risco de Crédito, Política de Gerenciamento de Capital e Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez foram estendidos a outras áreas, não abrangidas em checklists anteriores.	Maio/2019	Todas as áreas.
2) Reunião com o Comitê de Controles	Reunião do Comitê de Controles Internos, coordenada pela ASPAE, para verificação dos controles, riscos, fragilidades	Julho/2019	Todas as áreas.
3) Auditoria de verificação de conformidade de	Auditorias regulares de caráter preventivo, que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis,	1º e 2º Semestre	Conforme Planejamento
4) Acompanhamento da vigência dos	Acompanhamento da vigência dos Contratos Administrativos de Aquisição de Mercadorias e Prestação	1º e 2º Semestre	Todos os
5) Acompanhamento dos apontamentos	Acompanhamento pela ASPAE dos apontamentos realizados pela AUDIN, e respectivas recomendações.	1º e 2º Semestre	Todas as áreas
6) Acompanhamento dos apontamentos	Acompanhamento pela ASPAE dos apontamentos realizados pela Auditoria Independente, referentes ao	2º Semestre	Todas as áreas

#### 4.2. Política de Gerenciamento de Risco


A execução da Política de Gerenciamento de Riscos está baseada nas seguintes premissas:

As atividades devem estar embasadas em normativos internos, devidamente aprovados pelas instâncias competentes e disponíveis em meio que possibilite o acesso de todos os membros da organização. Os normativos devem estar coerentes com o Estatuto Social, o Direcionamento Estratégico e demais políticas definidas para a organização.

Os normativos devem obedecer a um padrão definido e esse padrão deve assegurar que os usuários, naquilo que lhes for aplicável, tenham acesso às informações relacionadas às suas tarefas e responsabilidades, de forma clara, objetiva e de fácil compreensão. Os membros da organização devem atuar segundo os normativos internos e externos.

As atribuições e responsabilidades de todos os membros e áreas da organização devem estar definidas no Manual da Organização, complementadas por Instruções Normativas, Resoluções e pela estrutura interna de cargos e funções.

As atividades devem ser organizadas e atribuídas aos membros e às áreas da instituição, de forma segregada a fim de evitar o conflito de interesses, o acúmulo de funções incompatíveis e a fragilização dos controles.



Os atos e procedimentos das pessoas devem estar pautados no cumprimento dos princípios e valores definidos pela Agência. Os membros da organização devem estar mobilizados para importância de cada um na execução correta dos processos, dentro de padrões éticos e de probidade aderentes às estratégias da Agência.

Os riscos são definidos e avaliados em relação ao processo onde a atividade se desenvolve, frente às metas, estratégias e objetivos da Agência. A gestão de riscos é exercida com o objetivo de evitar situações de excesso ou insuficiência de controles. A gestão de riscos não pode ser assegurada pela existência de uma estrutura isolada dentro da GoiásFomento. Para tanto é necessário o envolvimento das Diretorias e dos Gestores dos Processos.

O monitoramento das atividades relacionadas aos Controles Internos e Compliance é exercido pela Assessoria de Controles Internos e Compliance - ASCIC, que atua, entre outras questões no mapeamento, desenho e redesenho de processos e rotinas, elaboração de instruções normativas, monitoramento do cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação, avaliação da aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, políticas e normas internas e às recomendações da auditoria independente e dos órgãos de supervisão.

As recomendações efetuadas pela AUDIN, referentes à avaliação da eficiência dos controles que mitigam os riscos devem ser discutidos com os gestores dos processos para as providências cabíveis.

O estabelecimento de controles internos é fundamental para a gestão eficiente dos riscos aos quais a instituição está sujeita, como por exemplo: operacional, de crédito, de mercado, dentre outros. Um efetivo sistema de controles internos reduz a probabilidade de erros humanos e irregularidades em processos e sistemas.

As perdas relacionadas aos riscos inerentes da instituição, quando apuradas serão registradas em banco de dados apropriado para a formação de indicadores e base estatística para suportar os modelos de mensuração de desempenho, bem como para servir de fonte de comparação com os valores estimados.

A GoiásFomento entende como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos, falhas, deficiências, inadequações de sistemas, processos internos ou pessoas. O risco operacional inclui o risco legal oriundo de deficiência de contratos, sanções por descumprimento de dispositivos legais, assim como indenizações a terceiros. O risco operacional exclui risco de negócios, risco estratégico e risco reputacional.

A GoiásFomento gerencia os riscos operacionais a fim de proteger a reputação e o resultado da Instituição evitando erros e condutas inapropriadas.

### **4.3. Estrutura de Gerenciamento de Riscos**

A estrutura e governança de gerenciamento de riscos e capital conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, tendo por finalidade otimizar o desempenho da instituição e proteger as partes interessadas, bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor à Organização e contribuir para sua sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos voltados à transparência, equidade de tratamento e prestação de contas.

Para tanto, os papéis e as responsabilidades dessa estrutura estão distribuídos em diferentes níveis hierárquicos, a saber:

- I - Conselho de Administração (CONSAD);
- II - Diretoria Executiva (DIREX);
- III - Gerência de Riscos Corporativos (GERIC);
- IV - Assessoria de Controles Internos e Compliance (ASCIC);
- V - Auditoria Interna (AUDIN);
- VI - demais Gerências de Áreas e suas Unidades; e
- VII - funcionários e prestadores de serviços terceirizados.

Segundo a Resolução CMN nº 4.557/17, o Conselho de Administração (CONSAD) é o órgão responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de riscos e de capital. No nível executivo, o Diretor Presidente é o responsável pelo gerenciamento de Riscos (CRO, sigla em inglês) com responsabilidade pela implementação da estrutura de gestão e pelo acompanhamento do seu desempenho.

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos proposta pela GoiásFomento está em conformidade com as regulamentações vigentes no Brasil, incluindo a Lei nº 13.303/16 que dispõe sobre atribuições e responsabilidade do CONSAD e CRO para a gestão de riscos.

As responsabilidades sobre o gerenciamento de risco na GoiásFomento estão estruturadas de acordo com o conceito de três linhas de defesa a saber:

- I - **Primeira linha de defesa:** trata-se da área operacional ou de negócios, comprovando o alinhamento das estratégias de negócios da GoiásFomento, com a da gestão de riscos. Responsável pela gestão e resposta aos riscos por ela originados, pelo monitoramento, avaliação, controle e implementação de ações para mitigação dos riscos operacionais, e pela autoavaliação;
- II - **Segunda linha de defesa:** a ASCIC e GERIC retratam a segunda linha de defesa, incumbidos de definir metodologias de Autoavaliação e avaliação independente, mitigação (por meio de controles), monitoramento e reporte dos riscos operacionais, visando assegurar que os riscos da GoiásFomento sejam administrados de acordo com o apetite de risco, e com as políticas e procedimentos estabelecidos. Dessa forma, a GERIC e a ASCIC apoiam o CRO em suas atribuições, o qual provê ao CONSAD e a DIREX uma visão global das exposições da Instituição de forma a adotar estratégias, políticas e medidas voltadas a todos os riscos em que a instituição está exposta;
- III - **Terceira linha de defesa:** a Auditoria interna tem como responsabilidade a avaliação contínua independente dos processos relativos ao gerenciamento dos riscos e cumprimento de normas internas e requisitos regulamentares.

#### **4.4. Auditoria Interna**

A Auditoria Interna, área autônoma, subordinada ao Conselho de Administração, cujo titular é necessariamente do quadro permanente. Está voltada para assessorar a administração na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança corporativa, bem como na orientação e fiscalização de todas as áreas integrantes da estrutura organizacional da GoiásFomento e seus conveniados.

A atividades da Auditoria Interna da GoiásFomento são orientadas pela Resolução CMN nº 4.588/17, que dispõe sobre a atividade de auditoria interna nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Além dos relatórios

**Relatório de Conformidade do Programa de Integridade**

periódicos produzidos pela auditoria interna, anualmente são elaborados o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna e o Plano Anual das Atividades da Auditoria Interna.

**4.4.1. Plano da Auditoria Interna para o exercício de 2020.**

Distribuição da Programação Anual das Ações de Auditoria – PAINT 2020		
DESCRIÇÃO/ITENS	HORAS PREVISTAS	PERCENTUAL % TOTAL
<b>I - PROCESSOS/PRODUTOS</b>	<b>2.877</b>	<b>67%</b>
<b>1. Auditoria de Verificação de Conformidade Normativa e Procedimentos</b> 1.1. Concessão de Crédito (recursos próprios e terceiros) 1.2. Cobrança (administrativa e judicial) 1.3. Licitação 1.4. Administrativo (RH, Financeiro e Serv. Gerais e Patrimônio) 1.5. Jurídico 1.6. Acompanhamento (avaliações, parceiros, correspondentes, etc) 1.7. Benefícios Fiscais	2.877	
<b>II - CONTÁBIL</b>	<b>128</b>	<b>3%</b>
1. Conciliação Contábil 2. Provisão de Devedores Duvidosos 3. Contas Críticas (Pendências a Regularizar, Valores a Receber, Multas, etc)	128	
<b>III - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES</b>	<b>171</b>	<b>4%</b>
1. Análise de Cálculos Efetuados pelo Sistema 2. Desenvolvimento de software (Cumprimento dos prazos contratuais)	171	
<b>IV - OUTROS PROCESSOS</b>	<b>299</b>	<b>7%</b>
1. Elaboração do RAINT 2019 E PAINT 2021 2. Acompanhamento dos Contratos Administrativos 3. Avaliação da Política de Relacionamento com Clientes	32 40 227	
<b>V - CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>	<b>797</b>	<b>19%</b>
1. Avaliação de qualidade e da efetividade do gerenciamento de riscos e da estrutura 3. Acompanhamento das providências tomadas para atendimento as recomendações da AUDIN 4. Avaliação da qualidade e da efetividade dos sistemas e processos de controles internos 5. Acompanhamento dos apontamentos/recomendações levantados pela Auditoria Independente, BACEN e demais órgãos fiscalizadores. 6. Reuniões periódicas	230 125 136 186 120	
<b>TOTAL</b>	<b>4.272</b>	<b>100%</b>



DISTRIBUIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2020														
ÁREAS A SEREM AUDITADAS/PROCESSOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
GENEC								X						
GERAC									X	X				
GEATE									X	X				
GEJUD		X	X											
GEPEs				X										
GEPAC/CORRESPONDENTES						X								
GEPAT					X									
GEFIN	X						X							
GENEG									X	X				
CONTRATOS FCO/BNDES/FINEP									X	X				
AVALIAÇÃO – POLÍTICAS						X								X
AVALIAÇÃO – GESTÃO DE RISCOS						X								X
GELIC – PROC. LICITATÓRIO E CONTRATOS					X									
CONCILIAÇÃO CONTÁBIL/FINANCEIRO			X						X					
FUNDO PRODUIR/FOMENTAR		X	X											
AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS						X								X
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEM DE TEC. DE INFORMAÇÃO				X										
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATENDIMENTO ORGÃOS EXTERNOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA INDEPENDENTE			X						X					
ELABORAÇÃO DO RAIN T E DO PAINT		X								X				

## 5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A estrutura da administração estabelecida no seu Estatuto Social está de acordo com os preceitos da Lei nº 13.303/16, da Lei Estadual nº 13.533/99, nos regimentos internos dos seus órgãos de governança e nas políticas internas, sendo divulgadas em obediência às práticas de governança corporativa e transparência.

O Capítulo V do Estatuto Social trata da Administração da GoiásFomento, tendo como principais órgãos, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva. Conta ainda com os seguintes comitês: Comitê de Elegibilidade; Comissão de Licitações e Contratos; Comissão de Ética e Sindicância; Comissão de Processo Administrativo Disciplinar; Comitê de Crédito e Comitê de Controle Interno e Conformidade.

## 6. Comitês e Comissões

As decisões da gestão são tomadas de forma colegiada, sejam elas, as de competência da Diretoria Executiva ou as de competência do Conselho de Administração. Foram incluídos no Estatuto Social os comitês, os quais as normas de funcionamento relacionam participação do Conselho ou atribui responsabilidades a este. Entretanto, todos comitês possuem regimento ou políticas as quais pautam seu funcionamento, finalidade e resultados a serem alcançados.



## **7. Política ou prática de remuneração dos administradores**

A política de remuneração dos administradores da GoiásFomento foi definida pelo Conselho de Administração conforme consta em Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada.

## **8. Código de Ética, Conduta e Integridade**

A GoiásFomento, desde o início de suas atividades, está comprometida com a ética e a integridade em todas as suas decisões. Suas atividades são orientadas por um conjunto de valores que refletem elevados padrões éticos e morais que buscam assegurar credibilidade e preservar a imagem da instituição com todos os públicos de relacionamento como comunidades, fornecedores, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros, clientes, imprensa, órgãos de controle, governo, entre outros.

Assim sendo, a GoiásFomento possui Código de Ética desde 18 de julho de 2002, e alinhada à evolução e às transformações sociais, promoveu em junho de 2018, a atualização do vigente Código de Ética que passou a ser denominado Código de Ética, Conduta e Integridade, contemplando os princípios norteadores da governança corporativa.

Portanto, atualizar o Código de Ética, Conduta e Integridade da GoiásFomento significou revitalizar e acentuar a magnitude da dimensão ética em nossas decisões e práticas. Mais ainda, significou reconhecer que os princípios que orientam nossa conduta ética evoluem, impondo a nós constantes adaptações.

A versão atualizada do Código de Ética, Conduta e Integridade reúne as diretrizes que devem ser observadas em nossa ação profissional para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades. Reflete nossa identidade cultural e os compromissos que assumimos. Constitui uma ferramenta indispensável à promoção do bem-estar e do alcance dos objetivos da GoiásFomento de forma perene e sustentável.

O Código de Ética, Conduta e Integridade define o acordo expresso entre os colaboradores da instituição e demais agentes internos e externos, define parâmetros para suas condutas, com a intenção de que sejam universalmente validáveis e aceitáveis, sem prejuízo da identidade e do caráter local dessas condutas.

A Governança Corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

O Código de Ética, Conduta e Integridade da GoiásFomento demonstra o compromisso de que os valores da instituição são pautados por transparência de atitudes, comportamentos e decisões. Os conceitos e mecanismos de governança corporativa auxiliam no exercício das funções dos responsáveis pela determinação dos rumos da instituição, trazem maior eficiência à tomada de decisões e melhoram o relacionamento com a sociedade, com os órgãos reguladores e demais partes relacionadas.

O Sumário do Código de Ética, Conduta e Integridade abrange a integridade profissional e pessoal, a relação com clientes e fornecedores, com a responsabilidade socioambiental, com o setor público e imprensa, dentre outros.

O Código de Ética, Conduta e Integridade está disponível na intranet e na internet (site da GoiásFomento). Todos os colaboradores da GoiásFomento assinam documento reconhecendo o compromisso de conhecerem e observarem o Código constante na intranet.

## 9. Controles Internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras são apresentadas de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, normas do Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. As políticas e práticas contábeis atinentes são aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Segue abaixo a relação das Demonstrações Financeiras que são elaboradas por exercício:

- I - Balanço Patrimonial;
- II - Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido;
- III - Demonstrações do Resultado;
- IV - Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, podendo ser substituída pela demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V - Demonstração dos fluxos de caixa;
- VI - Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras;
- VII - Parecer do Conselho Fiscal;
- VIII - Relatório da Administração, e
- IX - Notas explicativas, incluindo a descrição das práticas contábeis.

### 9.1. Parecer da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Financeiras em 30/06/2019

Descrevemos abaixo trecho do relatório da Auditoria Independente acerca das Demonstrações Contábeis relativo ao exercício findo em 30 de junho de 2019.

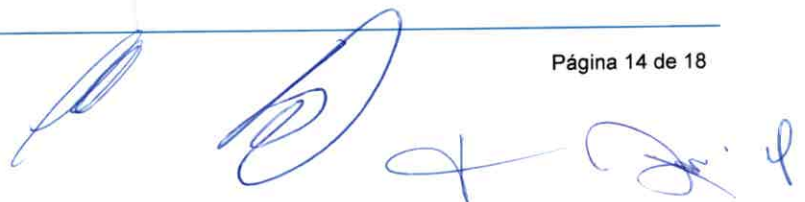
#### “1) Opinião sem Ressalva

*Examinamos as demonstrações contábeis da AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A (“GoiásFomento”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.*

*Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A (“GoiásFomento”) em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*

#### 2) Base para Opinião sem Ressalva

*Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, instituída “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à GoiásFomento, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.*



*Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.” (AUDIMEC – Auditores Independentes)*

## **9.2. Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras em 30/06/2019**

*“Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Agência de Fomento de Goiás S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do Artigo 163, II a VIII, da Lei nº 6.404 de 15/12/76, e Artigo 2º, da Circular nº 3.171 de 30/12/2002 do Banco Central do Brasil, após procederem o exame dos seguintes documentos: Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras dos semestres findos em 30/06/2019 e 30/06/2018; o Estudo Técnico referente ao Crédito Tributário; e da Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE 001/2003, Artigo 10 inciso XVIII alíneas: a (irregularidades, ilegitimidades, ilegalidades e atos de gestão antieconômicos apurados no exame das contas e as providências adotadas para o resguardo do interesse público); b (resultado das análises verificadas durante o exercício, inclusive quanto ao Relatório de Gestão a que se refere o inciso II deste artigo) e c (situação dos administradores perante os cofres da entidade). Conclui que, durante os trabalhos, não encontraram nenhuma irregularidade e julgam que refletem, adequadamente, a situação Patrimonial e Financeira da Sociedade e estão em condições de serem submetidos ao Conselho de Administração.”*

## **10. Políticas de treinamentos**

A GoiásFomento possui política de treinamentos de seus colaboradores de acordo com as necessidades de cada área. Ao longo dos anos vários colaboradores têm sido capacitados. No entanto, quanto aos treinamentos periódicos sobre o programa de integridade, por se tratar de exigência relativamente nova, será incluído no Plano Continuado de Capacitação e Treinamento que se encontra na fase de aprovação pela Diretoria Executiva, relativo ao exercício de 2020.

Dentre os treinamentos a serem realizados, destacamos:

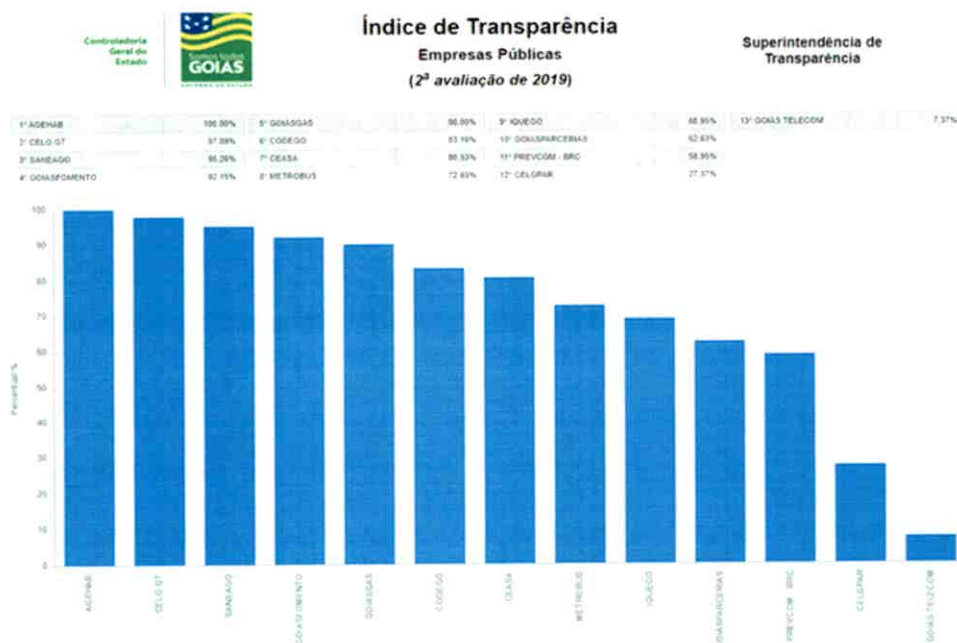
- I - Governança Corporativa voltada para a alta administração;
- II - Código de Ética, Conduta e Integridade;
- III - Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; e
- IV - Treinamento dos colaboradores sobre a Política de Integridade.

## **11. Canais de Comunicação e Denúncia - Ouvidoria**

A Ouvidoria da GoiásFomento possui canal de atendimento aberto para todos os usuários e colaboradores (clientes, funcionários, parceiros etc.), disponibilizando 2 (dois) e-mails (denuncias@goiasfomento.com e ouvidoria@goiasfomento.com) e telefone 0800. Contamos ainda com 2 (dois) colaboradores em tempo integral e sala reservada para atendimentos presenciais, no térreo, inclusive com acesso para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

O site institucional da GoiásFomento disponibiliza a seus usuários, além das divulgações de seus produtos e serviços, o acesso às informações, em conformidade com a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 7.904 de 11 de junho de 2013. A GoiásFomento está em **4º lugar** no índice de Transparência conforme figura a seguir:





A intranet da GoiásFomento é um dos veículos de comunicação aos colaboradores, constando avisos e informações relevantes, e onde estão dispostas as normativas internas, contemplando as Políticas, Resoluções, Código de Ética, Conduta e Integridade, Regulamento das Atividades da Auditoria Interna, Regimento Interno, Estatuto Social, dentre outras, sendo acessível por todos os colaboradores da instituição.

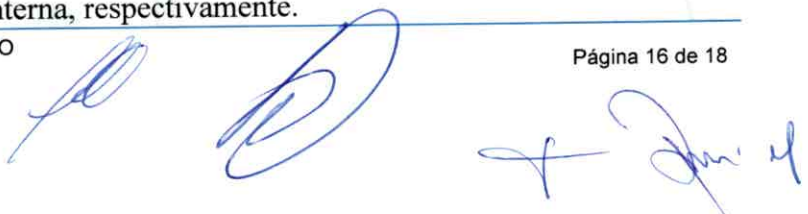
Outro canal de comunicação, além do e-mail corporativo, utilizado pela GoiásFomento se chama *Microsoft Teams*, onde é possível efetuar comunicação com todos os colaboradores conectados de forma online, com a possibilidade de criação de grupos de trabalho e compartilhamento de arquivos. Atualmente já constam os seguintes grupos de trabalho:

- I - Gerentes;
- II - Sistemas de Controles Internos;
- III - IRFS 9 (Instrumentos Financeiros);
- IV - Cadastro Positivo.

## 12. - Análise periódica de riscos e Mapeamento de Processos

A Assessoria de Controles Internos e Compliance - ASCIC, área responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, realizará anualmente um levantamento de processos sujeitos a riscos de corrupção, visando atuar na prevenção e melhoria do Programa de Integridade, garantindo sua efetividade.

A partir dos processos levantados pela ASCIC e reportados à GERIC, que realiza o mapeamento de riscos para adotar ações complementares de mitigação ou eliminação dos riscos considerados relevantes, os procedimentos e mecanismos advindos das constatações desse mapeamento serão monitorados e auditados, para garantir sua efetividade. Esse monitoramento e a auditoria ficarão a cargo de duas áreas: A Gerência de Riscos Corporativos e a Auditoria Interna, respectivamente.

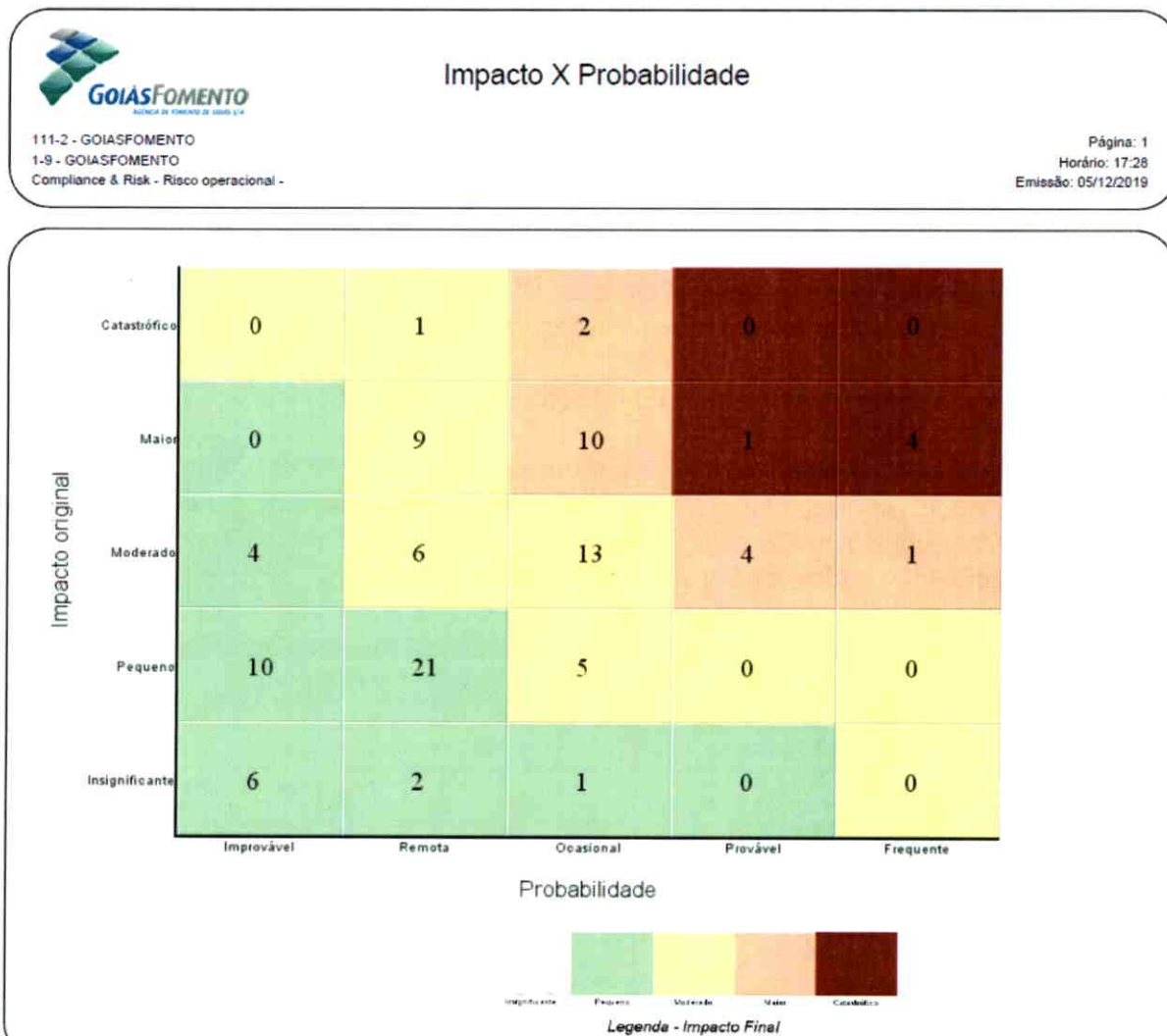


A GoiásFomento participou em anos recentes do mapeamento de riscos de corrupção promovido e supervisionado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE, tendo seus processos mapeados e devidamente gerenciados.

### 13. Matriz de Risco

Os riscos são mapeados em sistema proprietário, com as especificações de impacto e probabilidade, em conjunto com os possíveis pontos de controles informados pelas gerências da instituição.

A seguir a matriz de risco da GoiásFomento que é objeto de verificação contínua.



### 14. Licitações e Contratos administrativos

O Regulamento de Licitações e Contratos da GoiásFomento encontra-se sob análise da Procuradoria Geral do Estado – PGE para validação. Além deste Regulamento, a GoiásFomento



vem adotando procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, são estes:

- I - Segregação de Funções;
- II - Cláusula contratual de advertência aos contratados;
- III - Comissão Permanente de Licitações;
- IV - Implementação da Política de Terceirização;
- V - Auditorias internas; e
- VI - Implementação dos procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como o pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões, em conformidade com a Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019.

### **15. Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento**

A responsabilidade pela construção e aplicação do Programa de Integridade da GoiásFomento, nos moldes previstos na Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019, está dividida em áreas de negócio distintas e nas distribuições de atividades, sendo que a coordenação da estruturação, a execução e o monitoramento cabe à Assessoria de Controles Internos e Compliance - ASCIC.

### **16. A efetividade do programa de integridade da GoiásFomento**


O Programa de Integridade da GoiásFomento está em fase de implementação, no entanto, devido a toda legislação a que a GoiásFomento está sujeita por tratar-se de uma instituição financeira, regulamentada pelo Banco Central do Brasil, em muitos aspectos já são observados os princípios exigidos na Lei nº 20.489, de 10 de junho de 2019 e implementados em sua estrutura. Sendo assim, ao buscar a plena aderência a norma, de forma a garantir a efetividade e eficácia do Programa de Integridade da GoiásFomento, serão avaliados, revisados e atualizados os documentos e processos que se fizerem necessários.


Goiânia, em 29 de novembro de 2019.

  
**Porthos Ribeiro de Albuquerque Motta**  
Gerência de Riscos Corporativos

  
**Márcio Jacinto de Deus**  
Auditoria Interna

  
**Rivaél Aguiar Pereira**  
Diretor-Presidente

  
**Fernando Freitas Silva**  
Diretor de Operações

  
**Maria Terezinha da Mota Batista**  
Diretora Administrativa e Financeira